

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Moema, 12 de
outubro de 1967
Deputado
Secretário por Filomeno de Silveira

Lei nº 152

Abre crédito para Construção de Prédio
para Escola a Ser Anexada ao Curso Normal
Municipal

O povo do Município de Moema, por seus
representantes na Câmara, decreta e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de
Moema autorizado a construir um prédio de
duas salas para funcionamento de quatro classes
primárias, anexas ao Colégio Normal Municipal de Moema.

Art. 2.º - Para fazer face às despesas criadas pelo
art. 1.º, fica o Prefeito Municipal autorizado a suprir
parte dos R\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) autorizados pela Lei nº 150.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação. Prefeitura Municipal de Moema, 22 de
janeiro de 1968.

Prefeito: Espaguim Rudalecio Moutzen
Secretário por Filomeno de Silveira

Construção Escola a ser anexada ao Curso Normal